PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777**
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

Sarandi É MAIS CIDADE COM A FORÇA DA GENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 06 / 09 / 2004
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1253/04

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública o Centro de Apoio as Pessoas Carentes de Sarandi-PR

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, o CENTRO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE SARANDI-PR., entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.284.073/0001-76, com sede na Rua Quatro, 153 – Jardim Nova Independência, Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 2004.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ